



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01/2017.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Autor: Prefeito MAICOL G. C. R. BARBOSA.

Relator: Vereador OSVALDO KRUPEK

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em regime de urgência.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Conforme já mencionado pela Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto atende os quesitos de legalidade e constitucionalidade da proposição tendo em vista a previsão da referida revisão anual tanto na Constituição Federal, quanto na Lei Orgânica Municipal.

Cabe salientar também que o índice aplicado encontra-se dentro do estabelecido como Índice Geral de Preços de Mercado acumulado nos últimos doze meses, seguindo o disposto na Lei Orgânica Municipal. Conforme demonstrado na tabela a seguir:



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



www.camarapitanga.pr.gov.br

Área Cultural: Ciências e Inovação, Ciências e Letras, Artes e Cultura, Ciências e Tecnologia, Ciências e Meio Ambiente, Ciências e Saúde, Ciências e Educação, Ciências e Esportes.

Área Técnica: Administração, Contabilidade, Informática, Comunicação, Planejamento, Gestão de Pessoas, Gestão de Projetos, Gestão de Riscos, Gestão de Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serviços, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Trabalho, Gestão de Urbanismo, Gestão de Urbanização, Gestão de Urbanização e Meio Ambiente, Gestão de Urbanização e Saúde, Gestão de Urbanização e Educação, Gestão de Urbanização e Esportes.

Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-MFQV é calculado mensalmente pelo FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi criado teve como propósito ser um indicador para indicar as alterações de preços de alguns produtos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixada acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indicador de algumas tarifas como energia elétrica.

Hyundai Creta. O maior avanço em tecnologia. HYUNDAI

O IGP-MFQV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DIFGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% de IGP-M.

O que difere o IGP-MFQV e o IGP-DEFGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-MFQV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DEFGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias o FGV divulga as variações pré-lito que compõe o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para fazer o aumento da energia elétrica e dos contratos de aluguel.

Mês/ano	Índice do mês em %	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Junho de 2016
Dez/2016	0,54	7,1907	28,533	1.561.7269
Nov/2016	-0,43	6,4152	7,1372	1.563.1569
Out/2016	0,10	6,4475	6,7995	1.563.6340
Sep/2016	0,20	6,4795	10,6777	1.561.1542
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577.9483
Jul/2016	0,18	6,1648	11,6095	1.575.8889
Jun/2016	1,89	5,8143	12,2159	1.572.7540
Mai/2016	0,82	4,1561	11,6937	1.546.6962
Abr/2016	0,27	3,3875	12,6419	1.514.0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,6982	1.528.9514

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice legal. Sendo assim, opino e voto favorável ao Projeto de Lei nº 01/2017, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

Vereador **OSVALDO KRUPEK**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

A Comissão de Finanças e orçamento, em reunião no dia 20 de janeiro de 2017, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2017, em regime de urgência.

Sidiney Heidemann

Silmar Cardoso dos Santos

Luiz Acir Matos